

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
28 817

FOLHA  
01

ANDRADINA, 21 DE MAIO DE 2008

" Um terreno urbano constituído de parte do lote B da quadra nº 97, medindo 10,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros ditos da frente aos fundos, ou sejam 300,00 metros quadrados, situado e localizado na Rua Duque de Caxias, do lado ímpar, distando 30,00 metros da esquina com a Rua Marcelina Gomes, no município de Castilho, comarca de Andradina-SP., sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente com a Rua Duque de Caxias, de um lado dividindo com parte do mesmo lote B, de outro lado com o lote C e pelos fundos com parte do mesmo lote B. Cadastrado na PM de Castilho-SP., com área acima sob nº 01.04.007.0020.001".

**PROPRIETÁRIOS:** - **FELICIO MARCOS NEVES**, mecânico de manutenção, RG. nº 11.982.517-SP e CPF/MF nº 362.705.398/20, casado no regime da comunhão de bens anterior à Lei nº 6.515/77 com **APARECIDA GOMES DA SILVA NEVES**, brasileiros, residentes na Rua Manoel Ribeiro, nº 602, em Castilho-SP.

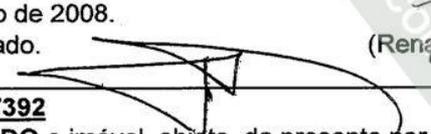
**REGISTRO ANTERIOR:** - Matrícula nº 14.746 de 21/05/2008 de Andradina-SP.

O Escrevente Autorizado,  (Renato da Silva Souza)

**PROCOLO Nº 076676**

**Av. 01/28 817** - Procedida a presente para ficar constando que a matrícula foi **ABERTA** à requerimento dos proprietários datado de 14 de maio de 2008 e Certidão expedida pela PM de Castilho-SP., datada de 21 de maio de 2008, assinada por Sérgio Luiz Lameu-Diretor da Divisão de Tributos, que ficam arquivados em Cartório, nos termos da Lei nº 6.015/73.

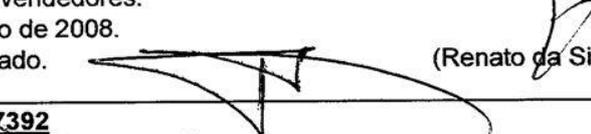
Andradina, 21 de maio de 2008.

O Escrevente Autorizado,  (Renato da Silva Souza)

**PROCOLO Nº 077392**

**R. 02/28 817 - VENDIDO** o imóvel objeto da presente por Felício Marcos Neves e sua conjugue Aparecida Gomes da Silva Neves, portadora da CI-RG. nº 19.892.022-SSP-SP e CPF/MF nº 079.772.308/01, ambos já qualificados nesta; para **JULIANO FARIAS VISCOVINI**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. nº 43.026.755-1-SSP/SP e CPF/MF nº 306.722.048/00, residente na Rua Francisco Lourenço de Souza, nº 568, em Castilho-SP. Conforme Instrumento Particular de venda e compra de bem imóvel com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, com força de escritura pública, lavrado aos 08 de julho de 2008, na forma do artigo 23, combinado com o artigo 38 ambos da Lei nº 9.514/97, assinado pelas partes, do qual uma via fica arquivada em Cartório, pelo preço de R\$.22.000,00=(Vinte e dois mil reais), pagos da seguinte forma: R\$.660,00=através de Recursos Próprios; e, R\$.21.340,00=através de Carta de Crédito Contemplada. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito expedida pela PM de Castilho-SP., datada de 18 de julho de 2008, assinada por Sidnei Rui Lameu-Encarregado de Cadastro. Foram apresentadas as certidões Cível e Criminal expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datadas de 16/07/08 e 22/07/08, assinadas por Eliana Fonzar-Escrevente Chefe, em nome dos vendedores.

Andradina, 28 de julho de 2008.

O Escrevente Autorizado,  (Renato da Silva Souza)

**PROCOLO Nº 077392**

**R. 03/28 817 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo título objeto do R. 02 desta, foi o imóvel objeto da presente, constituído em **propriedade fiduciária**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à fiduciária: **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP., inscrita no CNPJ/MF nº 52.568.821/0001-22, com o escopo de garantir o financiamento por esta concedido à **JULIANO FARIAS VISCOVINI**, já qualificado nesta; destinados a aquisição do imóvel objeto da presente, no valor de R\$.21.340,00=(Vinte e um mil, trezentos e quarenta

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº02-REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
28 817

FOLHA  
01-V

reais) com prazo de reembolso de 78 (setenta e oito) meses, percentual da prestação 0,833%; percentual da última prestação 0,736%, valor da prestação R\$.224,98=, vencimento da primeira prestação: 10/07/2008; vencimento da última prestação: 10/12/2014; ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando o devedor fiduciante, possuidor direto e a Credora Fiduciária, possuidora indireta, do imóvel, e para os efeitos do artigo 24 Inciso VI da citada Lei, foi indicado o valor de R\$.22.500,00=(Vinte e dois mil e quinhentos reais), para o Leilão Extrajudicial, e, mediante as demais cláusulas e condições do Instrumento Particular objeto do R. 02 desta, do qual uma via fica arquivada em Cartório.

Andradina, 28 de julho de 2008.

O Escrevente Autorizado.

(Renato da Silva Souza)

**PROCOLO Nº 108712**

**Av. 04/28 817 - CANCELAMENTO** - Conforme Instrumento Particular de Baixa de Garantia, datado de 05 de agosto de 2014, assinado por Ivan Aparecido Padovezi e Valdete Lima Justificadores, foi autorizado o cancelamento da **Alienação Fiduciária** objeto do R. 03 desta, que fica arquivado em Cartório.

Andradina, 14 de janeiro de 2015.

O Escrevente Substituto.

(Renato da Silva Souza)

Ofic: 162,51 Est: 46,20 Cart: 34,21 R.Civil: 8,55 T.Juiz: 8,55 Total: 260,02 Guia: 003/2015.

**PROCOLO Nº 115155**

**AV. 05/28 817 - INDISPONIBILIDADE** - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 201610.0717.001982 19-IA-109, expedido em 07 de outubro de 2016, às 13:13:34hs., pela Central de Indisponibilidade de bens, tendo como Emissor da Ordem: TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 1ª Vara Federal de Andradina-SP - Andre Luiz Toldo, procede-se a presente, nos Termos do Provimento 13/2012 e Cap. XX, Seção I, item b - 23 da NSCGJSP, processo 00068459420074036107, para ficar constando que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente, pertencente a **Juliano Farias Viscovini - CPF/MF nº 306.722.048/00**.

Andradina, 13 de outubro de 2016.

O Escrevente Substituto.

(Renato da Silva Souza)

Ofic: 0,00 Est: 0,00 Ipesp: 0,00 R.C: 0,00 T.J: 0,00 I.M: 0,00 M.P: 0,00 Total: 0,00 Guia: 041/2016.

**PROCOLO Nº 118647**

**AV. 06/28 817 - CANCELAMENTO** - Conforme protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 2017 10.0915.00379179-TA-400, expedido em 09 de outubro de 2017, às 15:59:22hs., pela Central de Indisponibilidade de bens, tendo como Emissor da Ordem: TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Andradina-SP - 1ª Vara Federal de Andradina-SP., procede-se a presente, nos Termos do Provimento 13/2012 e Cap. XX, Seção I, item b - 23 da NSCGJSP, processo 00026583320134036107, para ficar constando que foi determinado o **cancelamento da Indisponibilidade** objeto da **Av. 05** desta, o qual fica arquivado em Cartório.

Andradina, 11 de outubro de 2017.

O Oficial Substituto.

(Diogo Henrique Mendes Ribeiro)

Ofic: 0,00 Est: 0,00 Ipesp: 0,00 R.C: 0,00 T.J: 0,00 I.M: 0,00 M.P: 0,00 Total: 0,00 Guia: 041/2017.

**PROCOLO Nº 126356**

**Av. 07/28 817 - PENHORA** - Conforme Certidão de Penhora expedida em 23 de outubro de 2019 às 16:15:38hs, por Celso Massaki Tashiro; Escrivão/Diretor: Renilda Arlene Gimenes dos Santos; Vara do Trabalho de Andradina; Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; Comarca de Andradina/SP., documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, extraída do Processo de Execução Trabalhista; Número de Ordem:

(SEGUE FLS. 02)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
28 817

FOLHA  
02

ANDRADINA, 25 DE OUTUBRO DE 2019

0011248-88.2016.5.15.0056; tendo como Exequente: FABIO RIBEIRO DE LIMA - CPF: 095.543.148/41; e, como Executado(s): JOÃO DE BARRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 13.129.955/0001-95; e, JULIANO FARIAS VISCOVINI - CPF: 306.722.048/00., **foi penhorado o imóvel objeto da presente**, pelo valor de R\$.60.786,66-(Sessenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos); e, nomeado como depositário o executado: Juliano Farias Viscovini. (**Assistência Judiciária**, Data da decisão: 13/09/2016, folhas. Id27f2a09). Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 126356 em 23/10/2019.

Andradina, 25 de outubro de 2019.

O Escrevente Autorizado

(Isento)

Selo Digital: 1244203F10000009025901197

(Cristiano Bezerra do Carmo)

G. 043/2019